



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 52/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia aos Senhores **Oscar Dias de Souza Netto**, Secretário-Geral de Governo – SGG e ao Senhor **Giovanni Bruno Souto Marini**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Intensificar as fiscalizações em locais com recorrentes descartes irregulares de lixo, aplicando-se as sanções previstas no Código de Posturas do Município de Porto Velho, instituído pela Lei nº 873, de 16 de dezembro de 2021.**

JUSTIFICATIVA

Senhores,

O descarte irregular de resíduos sólidos em locais públicos e privados é um dos maiores desafios enfrentados pelo Município de Porto Velho, não apenas nesta gestão, mas um fato que infelizmente tem se perpetuado por décadas.

Muitas áreas da cidade têm sido constantemente utilizadas como pontos de descarte clandestino de lixo e entulho, o que além de causar sérios problemas ambientais, também resulta em **alagações, entupimento de bueiros, proliferação de doenças e degradação do espaço urbano.**

A legislação municipal, através do Código de Posturas, já estabelece **sanções para os infratores**, porém, a fiscalização e a aplicação das penalidades ainda precisam ser ampliadas e intensificadas, especialmente nas **áreas mais afetadas** pelo descarte irregular. Portanto, é imprescindível que o **Departamento de Posturas da SEMUSB** intensifique a fiscalização nesses locais, para que a **Lei nº 873/2021** seja efetivamente cumprida, com a aplicação das penalidades previstas.

Com a ampliação da fiscalização e a aplicação das sanções previstas, será possível **desestimular o descarte irregular**, ao mesmo tempo em que se garante o cumprimento das normas urbanísticas e ambientais, promovendo uma cidade mais limpa e saudável.

Diante do exposto, solicito que esta indicação encaminhada por meio de pedido de providência seja analisada e, se possível, implementada pelo Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL



Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 18/02/2025, 11:01:56